



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação do produto denominado "Boca de Lobo Inteligente" no município do Recife.

Art. 1º O Poder Público, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias visando à instalação do produto conhecido como "Boca de Lobo Inteligente" nos bueiros do município do Recife, como meio de reduzir os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º Considera-se como Boca de Lobo Inteligente todo sistema implantado no interior dos bueiros, produzido em material termoplástico e com capacidade determinada de acordo com o dimensionamento dos bueiros da cidade do Recife, cuja caixa coletora age como uma peneira que permite a passagem de água e a retenção do material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa à instalação do produto denominado "Boca de Lobo Inteligente" no município do Recife. Trata-se de um sistema implantado no interior dos bueiros, produzido em material termoplástico e com capacidade determinada de acordo com o dimensionamento dos bueiros da cidade do Recife, cuja caixa coletora age como uma peneira que permite a passagem de água e a retenção do material sólido.

Ressalte-se que esse tipo de proteção já vem sendo utilizado em algumas cidades brasileiras, o que vem diminuindo os problemas ocasionados pelas enchentes e acúmulo de lixo, que obstruem os bueiros e provocam alagamentos das vias públicas. É importante registrar que esse dispositivo também contribui na redução da poluição de rios e córregos, visto que a maioria é o destino final daquilo que passa pelo sistema de canalização dos municípios.

É comum no Recife o acúmulo da água por conta das chuvas. Durante esse período, são registradas diversas áreas com acúmulo de água, resultado, em grande parte, da necessidade de melhorias no sistema de drenagem da nossa cidade.

A previsão orçamentária visando à execução da presente lei poderia ser incluída na Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB –, no Programa Manutenção Urbana, que atualmente dispõe de mais de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais).

Pela importância desta matéria, especialmente quanto à redução das áreas alagadas no nosso município, solicito dos meus ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins

Vereadora